

20	JONES DARLIN BARBOSA FREITAS	Aprovado	167.º
21	MICHELE OLIVEIRA VIEIRA	Aprovado	168.º
22	LEONARDO LIMA DO CARMO	Aprovado	169.º
23	PRISCILA GOUVEA	Aprovado	170.º
24	MARIA LUDMILA COSTA IPIRANGA	Aprovado	171.º
25	LUCAS ROLIM SCALAMBRINI	Aprovado	172.º
PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL DE 4.ª CLASSE - ESPECIALIDADE ENGENHARIA CIVIL			
ORD	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.
1	DANIEL DO NASCIMENTO	Aprovado	3.º
2	MATHEUS ANGIOLE FERREIRA DE ALMEIDA	Aprovado	4.º
PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL DE 4.ª CLASSE - ESPECIALIDADE ENGENHARIA MECÂNICA			
ORD	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.
1	JOSÉ MATIAS DA ROCHA JUNIOR	Aprovado	3.º
PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL DE 4.ª CLASSE - QUÍMICA			
ORD	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.
1	PEDRO LUIZ PEREIRA DE SOUZA	Aprovado	3.º
PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL DE 4.ª CLASSE - PROCESSAMENTO DE DADOS			
ORD	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.
1	DIEGO VINICIUS NATIVIDADE	Aprovado	3.º
2	DANIEL VIANA DE OLIVEIRA	Aprovado	4.º
PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL DE 4.ª CLASSE - FÍSICA			
ORD	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.
1	REINALDO BRITO DA SILVA	Aprovado	3.º
PERITO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL DE 4.ª CLASSE			
ORD	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.
1	DANIELY AMORIM DE MEIRELES	Aprovado (Sub Judice)	4.º

II - DETERMINAR à Polícia Civil do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 226825

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1099/2025 -GSE/SSP-AM, de 30 de maio de 2025, para a nomeação de 36 candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital n.º 01/2021, de 03 de dezembro de 2022, e retificações posteriores, sendo 34 (trinta e quatro) para o cargo de Assistente Operacional e 02 (dois) para o cargo de Técnico de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Segurança

Pública do Amazonas e, ainda, as informações atinentes aos pontos que impactaram a ordem de classificação dos aprovados no cargo de Assistente Operacional;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do concurso, por mais 02 (dois) anos, a contar de 1.º de julho de 2024, conforme Portaria n.º 133/2024-GS/SSP;

CONSIDERANDO o requerimento de desistência definitiva à nomeação subscrito pelo candidato **FELIPE LIMA DA SILVA** (114.º) para o cargo de Assistente Operacional;

CONSIDERANDO a Informação sobre Impacto Financeiro em Folha de Pagamento e a Declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II, da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes à fl.63;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, por intermédio do Parecer n.º 273/2025-ASJUR/SSP/AM;

CONSIDERANDO a listagem apresentada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas à fl. 95 contendo os nomes e classificação dos candidatos a serem nomeados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.013991/2025-04, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto;

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIF.
1	Rafael Antônio de Araújo Barbosa (PCD)*	24.º/3.º
2	Luciano Moura Maciel**	11.º
CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIF.
1	Caroline dos Santos Setubal	99.º
2	Fernando Vinicius Castro de Oliveira	100.º
3	Jonas Caio da Rocha Fonseca	101.º
4	Hamanda Pinheiro Wesen	102.º
5	Felipe Machado Castro	103.º
6	Jose Carlos Oliveira dos Santos Filho	104.º
7	Rogerio Mariano da Silva	105.º
8	Nágila Vitória Lima dos Santos	106.º
9	Júlia Cavalcante de Oliveira	107.º
10	Calebe Conegundes Mineiro	108.º
11	Orlandreson Jardim de Oliveira	109.º
12	Filipe Freire Mory***	110.º***
13	Livia da Costa Fonseca	110.º

14	Clovis dos Santos Braga	111. ^º
15	Laura Macedo de Souza	112. ^º
16	Luciana de Souza Guimarães Gadelha***	113. ^{º***}
17	Raissa Sayumy Kataki Fonseca	113. ^º
18	Allan Garcia de Lima	115. ^º
19	Camila Xavier Guimarães	116. ^º
20	Carlos Henrique Brito Moura	117. ^º
21	Ayrton Nascimento Pena	118. ^º
22	Jorge Oliveira Silva Neto	119. ^º
23	Elaine Cristina Pereira Gonçalves	120. ^º
24	Vanessa Alves de Souza	121. ^º
25	Dayana Eva Matos da Silva	122. ^º
26	José Eduardo Pessoa Pereira	123. ^º
27	Gilcimar Penha Guedes	124. ^º
28	Yara Gonçalves de Araujo	125. ^º
29	Emanuele Vitoria De Souza Martins	126. ^º
30	Bella Vitória Rodrigues Monteiro	127. ^º
31	Giulia Cristina dos Santos Lopes	128. ^º
32	Filipe Mello da Fronha Botinelly	129. ^º
33	Paulo Dias da Costa	130. ^º
34	Hingrid Costa Rodrigues	131. ^º

*PCD – Pessoa com Deficiência

**Decisão judicial transitada em julgado

***Aprovado Sub Judice

Protocolo 226826

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do concurso público da Polícia Militar do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de maio de 2023, e retificações posteriores, objeto do Edital nº. 01/2021-PMAM, de 03 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a prorrogação do mencionado concurso no Diário Oficial do Estado, efetivada por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as convocações efetivadas através das Portarias n.º 348/DPA-1, de 09 de abril de 2025, n.º 406/DPA-1, de 23 de abril de 2025, n.º 461/DPA-1, de 12 de maio de 2025, n.º 499/DPA-1, de 16 de maio de 2025, n.º 509/DPA-1, de 20 de maio de 2025 e n.º 529/DPA-1, de 22 de maio de 2025, para o preenchimento de 500 (quinhentas) vagas para Aluno Soldado;

CONSIDERANDO a listagem com os nomes e as devidas classificações dos 500 (quinhentos) Alunos Soldados, apresentada pela PMAM, por intermédio da Portaria n.º 530/DPA-1, de 26 de maio de 2025, que deu publicidade à lista final dos candidatos aptos, após a apresentação de documentos, excluindo os que não compareceram;

CONSIDERANDO o demonstrativo de Impacto Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador de Despesa, às fls. 288 e 293;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas pela possibilidade da medida;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 044/2025/DPA-1, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas solicitando a efetivação da matrícula no Curso de Formação de Praças da PMAM e a inclusão no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, dos 500 (quinhentos) Alunos Soldados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.010571/2025-56, resolve

I - MATRICULAR, a contar de 02 de junho de 2025, no Curso de Formação de Praças da PMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, na qualidade de ALUNO SOLDADO Combatente da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.^º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, c/c o artigo 2.^º, inciso III, alínea g da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, os candidatos abaixo relacionados:

N.º de Ordem	Nome	Class.
1	SARKS COSTA DA SILVA*	656º
2	HUDSON ALLEFF PACHECO PEREIRA*	828º
3	LEONARDO ARAÚJO DE FRANÇA*	912º
4	RENNAN ANTONIO VICENTE CORREIA*	948º
5	MADSON DA FONSECA MACIEL FILHO*	1032º
6	LUCAS BATISTA DO NASCIMENTO*	1033º
7	CHARLY FERREIRA MENEZES*	1047º
8	HELLEN RAPHAELA ARAUJO GUERRERO*	1078º
9	CLARINDO SANTOS PANTOJA*	1082º
10	FILIPE AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES*	1083º
11	DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS*	1091º
12	WILLIAN JUNIO BRASIL DE OLIVEIRA*	1114º
13	FELIPE DOS SANTOS BOTELHO*	1148º
14	ROZINILDO VIANA DA SILVA JÚNIOR*	1150º
15	MATEUS CHAGAS PEREIRA DE ANDRADE VIANA*	1159º
16	NAILTON DE SOUZA BENTES	1189º
17	HUDSON MACEDO DE ANDRADE JUNIOR	1190º
18	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	1193º
19	BRUNO DA SILVA BARROS	1194º
20	CARLOS MICHEL OLIVEIRA DOS SANTOS	1195º
21	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO RIBEIRO	1196º
22	ALTINO DE SOUZA QUIRINO	1197º
23	LUIS AMARILDO DE MENEZES SARDINHA	1198º
24	JOHNATAS RIBEIRO DE SOUSA	1199º
25	RAQUEL DE OLIVEIRA GOMES	1200º
26	PEDRO IGOR DE SOUSA BEZERRA	1201º
27	ANTÔNIO ROBERTO ALVES ARRUDA	1202º
28	JOSE AUGUSTO ALVES DA FONSECA JUNIOR	1203º
29	LUCAS DE SOUZA BRASIL	1205º
30	ADRIEL DE SOUZA E SOUZA	1208º
31	BRANDON MONTENEGRO RIBEIRO	1209º
32	MAURICIO GABRIEL LOPES MARINHO	1210º
33	EVERTON MARTINELLI SILVA	1211º
34	LINIK DE ANDRADE GOMES	1212º
35	LILIANE RIBEIRO DA SILVA	1213º
36	JORDANA FONSECA IZEL	1214º
37	BRUNO LEONARDO MEDEIROS DE ALMEIDA	1215º
38	KRISTHIAN GOMES MOREIRA DE OLIVEIRA	1216º
39	JOÃO PEDRO SOUSA DE SENA	1217º
40	YLANNA FERREIRA MENDES	1218º
41	LEONARVIN ALFE DA SILVA MATEUS	1219º
42	MARCOS PAULO CALDAS MAGALHAES	1220º
43	LUCIMARA DO NASCIMENTO PEREIRA NUNES	1222º
44	FERNANDO MENDONÇA JUNIOR	1223º
45	FRANCISCO HENRIQUE MELO DA SILVA	1224º
46	PRISCILA MARIA CÔGO	1225º
47	BEATRIZ DOS SANTOS POND	1226º
48	ADRIANO MARTIN OLIVEIRA PANTOJA	1227º
49	SAMIA MAIA DE SOUZA	1228º
50	JOAO SOARES DA SILVA NETO	1229º
51	WEBERSON MARGALHO LOBATO	1230º
52	BRUNA GIOVANA CUNHA DA SILVA	1231º
53	LUCAS OLIVEIRA DA ROCHA	1232º
54	FRANCISCO DOS SANTOS RIBEIRO	1233º
55	VAGNER ANDRÉ BARBOSA ROCHA	1234º
56	CALEBE WILLIAM FARIAS FRANÇA	1235º
57	EDNEI RABELO LIMA	1236º
58	MAZIEL RODRIGUES DA SILVA	1237º
59	PAULO COSTA DE SOUZA	1238º
60	FELIPE HELENO DE CASTRO FREITAS	1239º
61	MARLON DA SILVA MEIRELLES MENDONÇA	1240º
62	EMERSON FREDERICO OLIVEIRA DA SILVA	1241º
63	RENE DA SILVA SOUZA ANJOS	1242º